

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Despacho (extracto) n.º 17 554/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 7 de Julho de 2005:

Licenciadas Maria de Lurdes Alves Catarino, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Protecção aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE), Celeste Maria Correia Martins, técnica superior de 1.ª classe no Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa (Unidade Financeira), e Maria de Fátima Pereira Domingos Afonso, técnica superior de 1.ª classe na Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna — nomeadas técnicas superiores principais do quadro de pessoal da ADSE com efeitos a partir de 7 de Julho de 2005.

4 de Agosto de 2005. — O Director-Geral, *Luís Manuel dos Santos Pires*.

Despacho (extracto) n.º 17 555/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 27 de Julho de 2005 e obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública de 18 de Julho de 2005, a que alude a alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do mesmo diploma:

Célia Maria Ramos Júlio, Cristina Maria de Oliveira Raposo Salvador, Dulce Maria de Almeida Valente, Gisela Garcia Paulo Gabriel, Maria Teresa Pacheco Martins, Nilza Caterina Ribeiro Fernandes, Rita Joana Alves Martins Rocha, Sara Alexandra Rocha Arcanjo, Vera Cristina Vicente Tavares Dias, assistentes administrativas, e Rui Pedro Bernardino Nunes, técnico profissional de 2.ª classe, todos do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) — nomeados, por reclassificação, técnicos superiores de 2.ª classe do mesmo quadro, com efeitos a partir de 27 de Julho de 2005.

4 de Agosto de 2005. — O Director-Geral, *Luís Manuel dos Santos Pires*.

Instituto Nacional de Administração

Aviso n.º 7334/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para preenchimento de seis lugares da categoria de assistente administrativo especialista da carreira administrativa do quadro do Instituto Nacional de Administração.* — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Administração de 26 de Julho de 2005, se encontra aberto concurso interno geral de acesso com vista ao preenchimento de seis lugares de assistente administrativo especialista da carreira administrativa do quadro do Instituto Nacional de Administração, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 144/92, de 21 de Julho, com as alterações decorrentes da Portaria n.º 607/95, de 20 de Junho.

2 — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação», despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março.

3 — Validade do concurso — nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a validade do concurso é de um ano e visa, exclusivamente, o provimento das seis vagas existentes para a categoria de assistente administrativo especialista, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Prazo para apresentação das candidaturas — 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, aos lugares a prover o exercício de funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas às áreas de actividade de índole administrativa, designadamente nas áreas de administração de pessoal, secretariado, reprografia, contabilidade, tesouraria, património, economato, expediente e arquivo.

6 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se no Instituto Nacional de Administração, em Oeiras, ou na sua Delegação, em Algés, sendo o vencimento o resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números seguintes até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

7.1 — Requisitos gerais — devem satisfazer as condições estabelecidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — encontrar-se nas condições previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Método de selecção — nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o método de selecção é a avaliação curricular, na qual o júri terá em conta os seguintes factores:

- Habilitações académicas de base;
- Formação profissional;
- Experiência profissional nas áreas funcionais descritas no n.º 5 do presente aviso;
- Classificação de serviço.

8.1 — A classificação final será a que resultar da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas no referido método de selecção, na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

8.2 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes dos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Administração e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio em carta registada, com aviso de recepção, até ao termo do prazo das candidaturas, para o Instituto Nacional de Administração, Palácio dos Marquês de Pombal, 2784-540 Oeiras.

9.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, morada, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Indicação da categoria detida, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo;
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se comprovados documentalmente;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.3 — Os requerimentos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- Curriculum vitae* actualizado, detalhado, datado e assinado, do qual devem constar as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes;
- Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- Documentos comprovativos das acções de formação, donde constem o número de horas das mesmas, as datas de realização e as entidades promotoras;
- Classificação de serviço dos últimos três anos;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias;
- Declaração do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam.

9.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração são dispensados da apresentação dos docu-

mentos referidos nas alíneas b), c), d) e f) desde que constem do seu processo individual.

10 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão ao concurso respeitantes às alíneas a) e f) do n.º 9.3 determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Composição do júri:

Presidente — Licenciada Maria Fernanda Rodrigues Mendes Andrade, chefe de divisão, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

- 1.º Licenciada Gabriela Hands de Azevedo, técnica superior de 1.ª classe.
- 2.º Licenciada Alice Maria G. Cipriano Santos, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciada Marta Maria Carvalho L. M. Mergulhão, técnica superior principal.
Licenciada Rosa Maria Bonzinho dos Ramos, técnica superior de 1.ª classe.

29 de Julho de 2005. — A Vice-Presidente, *Ana Perez*.

Aviso n.º 7335/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para preenchimento de cinco lugares da categoria de técnico profissional principal, da carreira técnico-profissional do quadro do Instituto Nacional de Administração.* — 1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Administração de 26 de Julho de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, concurso interno geral de acesso para provimento de cinco vagas na categoria de técnico profissional principal, da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal deste Instituto.

3 — Conteúdo funcional — aos técnicos profissionais, nos lugares a prover, compete exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e de processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos teóricos e práticos, no âmbito das atribuições do Instituto e, em especial, nas áreas de aprovisionamentos e património, contabilidade, formação e áudio-visuais.

4 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares postos a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho:

5.1 — Os lugares a prover são remunerados pelo vencimento da categoria de técnico profissional principal do regime geral da função pública.

5.2 — O local de trabalho é o dos serviços do Instituto Nacional de Administração, em Oeiras ou Alêgs.

5.3 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão ser admitidos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

- a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo os casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho dos cargos;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções e ter cumprido a lei de vacinação obrigatória;
- g) Possuir o período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela para que é aberto o concurso;
- h) Possuir adequada classificação de serviço.

6.1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos de admis-

são ao concurso, bastando a declaração dos candidatos sob compromisso de honra no próprio requerimento.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Administração, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, para o Largo dos Marquês de Pombal, 2784-540 Oeiras.

7.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, filiação, número do bilhete de identidade e arquivo emissor), morada, código postal e número de telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação dos documentos anexos ao requerimento.

7.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- c) Declaração passada pelos serviços da qual constem:
 - 1) Indicação da categoria e natureza do vínculo do serviço a que pertence;
 - 2) Tempo de serviço na actual categoria, na carreira e na função pública e respectiva classificação de serviço.

7.4 — Os documentos referidos nas alíneas b) e c) do n.º 7.3 não são exigíveis aos candidatos pertencentes ao quadro do Instituto Nacional de Administração.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir de qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, esclarecimentos ou a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As falsas declarações prestadas pelo candidato serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular.

11 — O critério de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das respectivas actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Publicitação — a relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na sede do Instituto Nacional de Administração, em Oeiras, e na Delegação do Instituto, sita na Alameda de Hermano Patrone, 1495-068 Alêgs.

13 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Marta Maria Carvalho Matos Luz Mergulhão, técnica superior principal.

Vogais efectivos:

- 1.º Licenciada Rosa Maria Bonzinho dos Ramos, técnica superior de 1.ª classe, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Maria Teresa Teles Rebole Potier, técnica especialista.

Vogais suplentes:

- 1.º Gabriela Hands de Azevedo, técnica superior de 1.ª classe.
- 2.º Maria de Fátima Varela Morte Velez Ribeiro, técnica profissional especialista principal.

29 de Julho de 2005. — A Vice-Presidente, *Ana Perez*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Despacho conjunto n.º 590/2005. — Nos termos da alínea c) do n.º 1, do n.º 2 e da primeira parte do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder no ano de 2003 ao projecto AGRO — Avaliação da Sustentabilidade de Alguns Sistemas de Cultura do Baixo Alentejo, realizado pela LPN — Liga para a Protecção da Natureza, número de identificação de pessoa colectiva 501604693, que foi considerado de superior interesse ambiental, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenados não tenham, no final